



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2753 – Ano 12 | Sexta-Feira, 25 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	3
Ata 06 da Tomada de Preços Nº. 127/PMC/2021 – “Alterado”.....	3
Avisos de Retificação.....	4

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 972/21, de 15 de junho de 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 924/21, de 7 de junho de 2021, para retificar os cargos de Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, que passam a vigorar com a inclusão da sigla ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 6.856/2017, Lei Federal nº 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art.1º. O art. 1º do Decreto SG/nº 924/21, de 7 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte retificação:

Art. 1º Fica autorizada a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de até 15 (quinze) Médicos - **ESF**, 04 (quatro) Enfermeiros – **ESF** e 03 (três) Técnicos em Enfermagem - **ESF**, estes com capacitação em sala de vacina, para atuarem nas Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº 611005/2021.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto SG/nº 924/21, de 7 de junho de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de junho de 2021.

CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
JFSB/erm.

DECRETO SG/nº 981/21, de 18 de junho de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por permuta, área de terra de propriedade de Vanilda Casagrande Manenti e Valdemar Manenti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por permuta, nos termos da Lei Municipal nº 7.721, de 19 de junho de 2020, área de terras de propriedade de **Vanilda Casagrande Manenti** e **Valdemar Manenti**, medindo 1.368,25m², retirados da área total de 13.018,49m², localizado no prolongamento da Rua Afonso Pena, no Bairro Primeira Linha, neste município, matriculado sob o nº 27.621, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros com a Rua Afonso Pena;

Sul: 15,00 metros com a Rua Afonso Pena;

Leste: 91,30 metros com terras de Vanilda Casagrande Manenti e Valdemar Manenti;

Oeste: 91,13 metros com terras de Vanilda Casagrande Manenti e Valdemar Manenti.

Art.2º A permuta da área acima descrita pela área de propriedade do Município, já qualificada na Lei Municipal nº 7.721/2020, é necessária diante do prolongamento da Rua Afonso Pena e da necessidade de realização do registro do desmembramento junto ao Registro de Imóveis, pelos proprietários.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 988/21, de 22 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

MARCELO PINTO, CPF nº 043.981.369-75, matrícula nº 66.040, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 989/21, de 22 de junho de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marisa Manoel dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 959970 de 10/11/2020 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e nos termos da Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal - STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARISA MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 52.495, CPF nº 558.589.619-91, Professor IV, nomeada em 12/05/2000 pelo Decreto nº 396/SA/2000 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.346,73
Triênio	R\$ 422,41
Gratificação H.A LC nº 013/99	R\$ 370,71
Gratificação Direção – direito adquirido – LC nº 121/2014	R\$ 2.325,76
Adicional de Carga Horária	R\$ 2.027,24
Triênio alteração de carga horária	R\$ 182,45
Total dos Proventos	R\$ 7.675,30

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
ERM.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso de bem de imóvel, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.264/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Igreja Petencostal Lírio do Vale.

DO OBJETO: autorização de uso de um imóvel de propriedade do Município de Criciúma de uma área de terra total de 284,00 m², situada no Bairro São João, para a instalação da Igreja Pentencostal Lírio do Vale.

Vigência: 10 anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

DATA: Criciúma-SC, 12 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Valnoir Neves Corrêa, pela Igreja Pentencostal Lírio do Vale.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de permissão de uso de bem de imóvel, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.267/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.

DO OBJETO: permissão de uso de um imóvel de propriedade do Município de Criciúma de uma área de terra total de 2.747,91 m², situada no Bairro Renascer para a instalação do Centro Social Marista Ir. Walmir.

Vigência: prazo indeterminado.

DATA: Criciúma-SC, 11 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Délcio Afonso Balestrim, pela ABEC.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 127/PMC/2021 – “ALTERADO”

(Processo Administrativo Nº. 600912)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES A PROCURADORIA GERAL.



OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização da recomposição da pavimentação removida das valas abertas em vias públicas (pista de rolamento e calçadas), em decorrência de obras de manutenção e expansão de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitários realizadas pela CASAN no município de Criciúma, distribuídos em 02 (dois) lotes. – (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

Lote 01 = Região do Distrito do Rio Maina/Santa Luzia; e

Lote 02 = Região da Quarta Linha/Centro).

Às dez horas, do dia vinte e quatro, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para encerramentos dos prazos de contrarrazões e encaminhamento dos Recursos Administrativos de **RAZÕES:** Nº 611905 e 612047 (RAZÕES) interpostos pelas empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quinta-feira), aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Avisos de Retificações

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/FMS/2021

(Processo Administrativo n.º 610313)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção dos sistemas elétricos e de comunicação (rede e telefonia), com fornecimento de ferramentas, alimentação e deslocamento até as unidades de trabalho, em atendimento as unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO:**

1) No item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), o subitem 7.1.5, alínea “b”, fica alterado para:

7.1.5 Relativos à Habilitação Técnica:

Onde se lê:

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, os serviços pertinentes e compatíveis ou superior em características com o objeto desta licitação

Leia-se:

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervado (s) no órgão competente, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, os serviços pertinentes e compatíveis ou superior em características com o objeto desta licitação.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 12/07/2021 às 14h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 24 de junho de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)



DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/FMS/2021

(Processo Administrativo n.º 610314)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de tendas infláveis, materiais personalizados e mobiliários em atendimento as unidades de saúde e demais serviços pertencentes à Rede Municipal de Saúde - Criciúma/SC, foram feitas alteração nos descritivos dos itens 04,05 e 07.

Obs.: As alterações estarão na cor verde.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 13/07/2021 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 24 de junho de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
